



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (xx43) 3442-1460 – CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

### PORTARIA Nº 007/2018

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO PARA O EXERCÍCIO 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o servidor, **FAIÉD REZENDE DA SILVA**, portador do RG nº 10.389.161-2 SSP/PR, e inscrito no CPF Nº 088.377.269-88, como pregoeiro para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, de acordo com as funções descritas no Decreto nº 013/2007 de 12/02/2007.

**Art. 2º** - Como Equipe de Apoio ficam nomeados os servidores:

	Nome	Cargo	CPF
01	ANA LUIZA DE CARVALHO MOLON	Suplente	039.085.759-90
02	EDIVAL GONÇALVES DA SILVA	Membro	438.618.739-15
03	RHUDIERY VINICIUS BURANELO GONÇALVES	Membro	061.792.689-16

**Art 3º** - Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

**Art 4º** - O Pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

**I** – o credenciamento dos interessados;

**II** – o recebimento dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

**III** – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

**IV** – a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**VI** – a elaboração de ata;

**VII** – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

**VIII** – o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

**IX** – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art 5º** - O mandato dos servidores acima nomeados será até 31/12/2018, possibilitada a recondução.

**Art 6º** - Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos, sem direito a remuneração extra pelo exercício do mandato.

**Art 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (09/01/2018)

  
**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR  
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDICÃO: 8077 PAG: 03